



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2009 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E PORTAL (1ª ETAPA), A SER CONSTRUÍDO NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - PROGRAMA TURISMO NO BRASIL

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171-X/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NELLO FORMAGIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.723.273/0001-01, com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 882, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. **NELLO FORMAGIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.986.131/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 012.483.169-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 047/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 90 (noventa) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 02 de Março de 2010, até o dia 31 de Maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1622	33747	Convênio p/ Construção do Centro de Recepção ao Turista-MTUR/CAIXA-Exercícios Anteriores	Portal/Centro de Informações Turísticas	146.250,00
0302	23	695	0004	1	030	4.4.90.51.01.99.10	1623	3000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	Portal/Centro de Informações Turísticas	4.387,50



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão de a obra ter sido iniciada somente em 22/02/2010, motivada por dificuldades de mão-de-obra e por chuvas ocorridas no período.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 164/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Maurício
Prefeito – Contratante

Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras –
Contratante

Paulus Tonholi Pereira de Campos
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente –
Contratante

Nello Formagio
Nello Formagio – Contratada

Testemunhas

CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Visto do Departamento Jurídico

Expirado o prazo recursal torna-se pública a homologação do procedimento

licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à:
 Empresa: Evolução & Criatividade Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.
 Objeto: Contratação de Empresa Visando à Execução de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares (Mão de Obra).
 Dimensões: 29.224,00 M2 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados).
 Valor Global: R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).

Execução: Parcelada.
 Quatigüá-PR, em 25 de março de 2010.
 EFRAIM BUENO DE MORAES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGÜÁ-PR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2010

Partes: Município de Quatigüá e a empresa Evolução & Criatividade Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda
 Objeto: Contratação de Empresa Visando à Execução de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares (Mão de Obra).
 Dimensões: 29.224,00 M2 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados).
 Valor Contratual Global: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais).
 Execução: Parcelada.
 Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
 Data: 26 de março de 2010.
 Efraim Bueno de Moraes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGÜÁ-PR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2010

Partes: Município de Quatigüá e a empresa Auto Peças Quatigüá Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa fornecedora de peças e produtos automotivos.
 Lote 01: Veículo Kombi
 Lote 03: Veículo Mercedes Benz
 Lote 05: Veículo Toyota
 Lote 07: Veículo Uno Milite
 Lote 09: Veículo Sprinter 3100
 Valor Contratual Global: R\$ 72.850,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
 Fornecedor: Parcelado.
 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Data: 26 de março de 2010.
 Efraim Bueno de Moraes – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
 CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: BERTINATTI & FERNANDES LTDA
 CNP/JMF: 03.357.629/0001-81

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para obras de construção de um centro de recepção ao turista e portal (1ª etapa), a ser construído na entrada da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil, com prorrogação do prazo de vigência no período de 02 de Março a 31 de Maio de 2010, totalizando 90 (noventa) dias.

VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 26 de Fevereiro de 2010.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
 CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: NELLO FORMAGIO
 CNP/JMF: 80.723.273/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para obras de construção de um centro de recepção ao turista e portal (1ª etapa), a ser construído na entrada da cidade, conforme contrato de repasse OGU nº 0240435-18/2007/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil, com prorrogação do prazo de vigência no período de 02 de Março a 31 de Maio de 2010, totalizando 90 (noventa) dias.

VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 26 de Fevereiro de 2010.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

prazo de convocação;
 - a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;

- a eficiência e a conveniência administrativa;
 - a solicitação de contratação de servidores feita pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
 RESOLVE, convocar a candidata abaixo aprovada no Concurso Público regulamento pelo Edital nº 02/2007 de 22/03/2007, homologado pelo Decreto nº 38 de 22/06/2007 e prorrogado pelo Decreto nº 25 de 20/05/2009 para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. A candidata deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá no período de 29 a 31 de Março de 2010.

a- Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais:
 Inscrição Nome
 368 Liliane Bruna da Costa
 Abatiá - PR, 26 de Março de 2010
 IRTON OLIVEIRA MÜZEL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 21/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 595/2009 DE 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), assim discriminado:
 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.01-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.017.2.073-Atender População Carente com o Pagamento de Consultas e Exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte:03303-Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercícios Anteriores.... 25.800,00
 10.301.017.2.076-Programa Incidência Bucal
 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte:33325-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Estadual-Exercícios: Anteriores 1.125,00

03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
 03.01-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
 22.661.0011.2.008-Incentivo e Apoio à Instalação de Indústrias e Comércio
 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte:03504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais: 48.000,00

MS, Data de Publicação: Fevereiro Anterior